



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 06 DE JANEIRO DE 2006 - ANO VIII - Nº 170 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 781 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra 06, do Loteamento Nosso Lar, próximo à Capela da Mãe Rainha, Bairro Pe. Ibiapina, neste Município, com área de 1.708m², extremado-se: ao Norte, com a Rua Floresta; ao Sul, com a Rua Sabino Guimarães; ao Leste, com os lotes, 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 06, do mesmo loteamento, e, ao Oeste, com a Rua Alcântara. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de setembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 789 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno com área de 452,54m², localizado na Av. Pimentel Gomes, Bairro Betânia, nesta cidade, correspondente aos lotes 14 e 15 da quadra 02, do Loteamento Admiro, pertencente à Sra. Edina Maria de Araújo, extremado-se: ao Norte, com o lote 16 da quadra 02; ao Sul, com o lote 13 da quadra 02, e, ao Leste, com os lotes 28 e 29, todos do mesmo Loteamento. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

**Valorize seus Atos, publique no
Impresso Oficial do Município**

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS EDÉSIO SOLON
- Secretário da Gestão
RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO
- Secretária da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
- Secretário da Saúde e Ação Social
ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

e-mail: iom@sobral.ce.gov.br

- Secretário da Infra-Estrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
PEDRO JOSINO PONTES
- Secretário da Agricultura e Pecuária
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário da Cidadania e Segurança
JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE
- Secretário da Cultura e Turismo
JOSÉ ANTENOR VIANA COELHO
- Secretário do Esporte e Juventude
ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

DECRETO Nº 790 DE 10 DE OUTUBRO DE 2005 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes 15 e 16 da quadra 05, do Loteamento Nosso Lar, próximo à Capela da Mãe Rainha, Bairro Pe. Ibiapina, neste Município, com área de 495m², extremado-se: ao Norte, com a Rua Sabino Guimarães; ao Sul, com o lote 6, da quadra 5 do loteamento Nosso Lar; ao Leste, com o lote, 15 da quadra 05 do mesmo loteamento, e, ao Oeste, com a Rua Alcântara. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a

desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de outubro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, no uso das suas atribuições legais, divulga o resultado final do Concurso Público para Professores da Educação Infantil por localidade e ordem de classificação.

CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Adalgisa Rodrigues Frota	Sede	01º
Silvane Rebouças Cruz	Sede	02º

Sobral, 27 de dezembro de 2005. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO Secretária da Educação.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, no uso das suas atribuições legais, divulga o

resultado final do Concurso Público para Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental por localidade e ordem de classificação. Sobral, 27 de dezembro de 2005 - MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação.

CANDIDATO	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Joina Maria do Espírito Santo	Caioca	01º
Clécia Teixeira de Paiva Torres	Jordão	01º
Maria Aparecida Sabóia	Jordão	02º
Lúcia Maria Trindade Linhares	Jordão	03º
Sandra Régia de Souza	Jordão	04º
Luciane Dias Vasconcelos	Patriarca	01º
Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro	Sede	01º
Antonia Adorilene Jerônimo de Siqueira	Sede	02º
Francisca Vilma Dias Sousa	Sede	03º
Maria do Carmo Castro Araújo Gomes	Sede	04º
Ana Soraia Silva Galdino	Sede	05º
Roziane Oliveira Marinho	Sede	06º
Gi vanildo Fernandes de Paulo	Sede	07º
Jania Maria Carneiro	Sede	08º
Valdenice Barbalho Gomes	Sede	09º
Márcia Cristina Oliveira Angelo	Sede	10º
Francisca de Fátima Farias de Sousa	Sede	11º
Maria Isabel de Sousa Moraes	Sede	12º
Célia Maria Lima Vasconcelos	Sede	13º
Edna Lúcia Brito	Sede	14º
Iracema Rodrigues Sampaio de Souza	Sede	15º
Analice Fontenele Portela	Sede	16º
Marcos Arruda Portela	Sede	17º
Francisca Eurismar Silva Ribeiro	Sede	18º
Robervanda Alves Pinto	Sede	19º
Rita Alcina Silva Moreira	Sede	20º
Ana Flávia Verde Sampaio	Sede	21º
Maria Suely Sales Ferreira	Sede	22º
Maria Ivani Souza	Sede	23º
Francisca Rogelma Alves	Sede	24º
Edna Maria Lucas Fonteles	Sede	25º
Silvana Silva de Souza	Sede	26º
Flávia de Fátima Marques Pereira	Sede	27º

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 6.121/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. MARLIZABETE LIMA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS-7, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

ATO Nº 6.122/2005-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS, do, cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DAS-3, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

ATO Nº 6.132/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra MARLIZABETE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO DAS - 3, lotada na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

ATO Nº 6.133/2006-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS - 7 lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2006-PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c alínea "k", inciso IV, o Art. 5º da Lei Municipal nº 296 de 30 de março de 2001, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros: MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente; LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES - membro; FRANCISCO KENNEDY MOREIRA VASCONCELOS - membro; ANA VALDÉLIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS - membro. RAQUEL MIRANDA DE VASCONCELOS - membro; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de janeiro de 2006. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Procurador Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIOS

Convênio nº 2005110106 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS IDETAGRO, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Apto. 102, Bairro Colina, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, por outro lado, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS IDETAGRO, qualificado como Organização Social pelo Decreto Municipal nº 432, de 20 de fevereiro de 2002 que qualifica, no âmbito do Programa Municipal de Publicização, o Instituto de Desenvolvimento de Tecnologias em Agropecuária e Recursos Hídricos, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.790.296/0001-42, e sede no Perímetro Irrigado Aires de Sousa, Setor 06, Distrito de Bonfim, Sobral CE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, CPF/MF nº 102.048.653-87, resolvem

celebrar o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** do objeto - Este Convênio tem por objetivo os serviços de consultoria e assistência técnica do Projeto de Arranjo Produtivo Local da Piscicultura na Região Norte do Estado do Ceará, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 197, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que decorre sobre a competência do município em criar mecanismos de incentivos para o desenvolvimento da agricultura e pecuária. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS - I DO CONCEDENTE** - Compete ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, repassar ao CONVENENTE, o montante pecuniário, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II DO CONVENENTE** - Compete ao CONVENENTE, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garantam a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2006. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 10.101.20.601.510.1069.3350.39.00. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** - O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do convenente de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir querelas oriundas deste Convênio. Ficam assim consideradas justas e acordadas as cláusulas suprapactuadas neste convênio, expedidas em três vias de idêntico teor e forma, subscritas pelos representantes legais dos órgãos convenentes e pelas testemunhas signatárias. Sobral (CE), 01 de novembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRAMAIA - Diretor Presidente do Instituto.

Convênio nº 2005120101 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS DNOCS, para o fim que nele indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, com sede administrativa sito na Rua Viriato de

Medeiros, 1250, Centro, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 121.059.613-04 e RG nº 804.415-SPSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, 1195 Aptº 102, Bairro Colina, e, por outro lado, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS DNOCS CEST CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.043.711/0005-77, com sede na Rua dos Tabajaras, nº 11 Praia de Iracema Fortaleza CE, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Coordenador, o Sr. FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO, brasileiro, casado, Arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 117.866.633-68 e Carteira de Identidade 700D nº 2249CREACE, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 3411 Aptº 308 Bairro Dionísio Torres Fortaleza CE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Convênio a aquisição de 60.000 (sessenta mil) alevinos destinados às atividades na produção da piscicultura na comunidade de São Domingos, Distrito de Jaibaras, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Convênio tem fundamentação legal no Art. 8º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, que consiste na competência do Município em fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS COMPETÊNCIAS - I - DO CONCEDENTE** - Compete ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, repassar ao CONVENENTE, o montante pecuniário, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II - DO CONVENENTE** - Compete ao CONVENENTE, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garantam a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** - Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 10.101.20.602.509.1069.3390.39.00. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** - O Município de Sobral poderá rescindir ou suspender este instrumento de pacto, em eventual descumprimento por parte do convenente de qualquer das cláusulas aqui estipuladas, ou ainda, baseado no interesse público e no zelo pelo erário. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** - Fica eleito o foro da Cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir querelas oriundas deste Convênio. Ficam assim consideradas justas e

acordadas as cláusulas suprapactuadas neste convênio, expedidas em três vias de idêntico teor e forma, subscritas pelos representantes legais dos órgãos convenientes e pelas testemunhas signatárias. Sobral(Ce), 01 de dezembro de 2005. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO - Coordenador do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas DNOCS CEST CE.

Convênio nº 2006010301 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o GUARANY SPORTING CLUB, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, sob o pálio do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Alameda Bahia, nº 1195, aptº 102, Bairro Colina, e por seu Secretário do Esporte e Juventude, ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA, e, por outro lado, o GUARANY SPORTING CLUB, pessoa jurídica de direito privado, entidade que congrega o futebol profissional de Sobral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.738.313/0001-90, sediado na Rua Maria Monte, nº 151, Junco, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Sr. FRANCISCO WELLINGTON ALVES VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 123.982.503-00 e RG nº 804.773 SSPCE, residente e domiciliado na Rua Maria Monte, nº 76 Alto do Cristo Sobral CE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente Convênio tem por objetivo a promoção e divulgação da prática desportiva, na Região Norte, onde o Município de Sobral exerce as influências para o desenvolvimento educacional e esportivo, fazendo se representar em todo o Estado nas competições de 1ª Classe do futebol cearense. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** - O presente Convênio tem fundamentação legal no Art. 7º, inciso XIV, bem como, no art. 189, ambos da Lei Orgânica Municipal, que consiste na competência do Município em realizar programas de apoio às práticas desportivas formais e não formais, e no termo justificativo de inexigibilidade nº 7031101/2005. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES - I DO CONCEDENTE** - Compete ao Município de Sobral repassar, ao órgão Conveniente, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 04 (quatro) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, sendo a 1ª parcela a ser paga em 05.01.06; a 2ª em 05.02.06; a 3ª em 05.03.06 e a 4ª em 05.04.06, com a finalidade de subsidiar as atividades esportivas descritas na Cláusula Primeira, desenvolvidas pela entidade esportiva acima aludida. **II DO CONVENIENTE** - Compete ao órgão esportivo conveniente cumprir a execução do plano de trabalho e enviar ao Município de Sobral, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciadas através

da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 03/05/2006. **CLÁUSULA QUINTA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** - O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SEXTA DA FONTE DE RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 12.10-12781118.1033.3350.39.00. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** - O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), em 03 de janeiro de 2006. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito do Município de Sobral - ALOÍSIO NUNES DE ARRUDA - Secretário do Esporte e Juventude. FRANCISCO WELLINGTON ALVES VASCONCELOS - Presidente do Guarany Sporting Club.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO (RETIFICAÇÃO)

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** COOPERTRAL Cooperativa dos Trabalhadores de Sobral **ENDEREÇO:** Sobral/CE - **CNPJ:** 04.926.442/0001-14 - **OBJETO:** terceirização de pessoal **CONTRATO 0022/2004 (3º. Aditivo) VALOR:** R\$ 89.054,38 **VIGÊNCIA:** 01/08/05 a 28/02/06.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** BAV Empreendimentos e Serviços Ltda **ENDEREÇO:** Sobral-CE - **CNPJ:** 04.959.017/0001-21 - **OBJETO:** prestação de serviço para o recebimento das contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador. **CONTRATO:** 082M/2003 (1º. Aditivo) **VALOR:** R\$ 7.310,00 **VIGÊNCIA:** 09/03/05 a 08/03/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - **CONTRATADA:** J.Osmar Aguiar **ENDEREÇO:** Sobral/CE - **CNPJ:** 00.387.532/0001-23 - **OBJETO:** material hidráulico

CONTRATO NE0815001 VALOR: R\$ 8.573,76
VIGÊNCIA: 15/08/05 a 14/08/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 02.069.397/0001-01 - OBJETO: material hidráulico - CONTRATO NE0815002 VALOR: R\$ 14.270,00 VIGÊNCIA: 15/08/05 a 14/08/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CONTRATADA: DIMAPOL - Distribuidora de Material de Limpeza e Papel Ltda ENDEREÇO: Sobral-CE - CNPJ: 12.337.358/0001-93 - OBJETO: material hidráulico CONTRATO: NE0815003 VALOR: R\$ 777,60 VIGÊNCIA: 15/08/05 a 14/08/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: KSB Bombas Hidráulicas S/A ENDEREÇO: Várzea Paulista/SP CNPJ: 60.680.873/0001-14 - OBJETO: rotores p/ bombas KSB CONTRATO NE0908001 VALOR: R\$ 9.096,47 VIGÊNCIA: 08/09/05 a 07/09/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A ENDEREÇO: Fortaleza/CE - CNPJ: 07.281.413/0001-30 - OBJETO: 500 hidrômetros de 3m3/hx3/4" padrão SAAE CONTRATO: NE0916001 VALOR: R\$ 21.400,00 VIGÊNCIA: 16/09/05 a 15/09/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CONTRATADA: A.C.Azevedo Filho ENDEREÇO: Sobral-CE - CNPJ: 06.265.510/0001-77 - OBJETO: material p/ higiene e limpeza CONTRATO: NE0921003 VALOR: R\$ 1.457,00 VIGÊNCIA: 21/09/05 A 20/09/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: J.Osmar Aguiar ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 00.387.532/0001-23 - OBJETO: material hidráulico CONTRATO NE0923002 VALOR: R\$ 7.499,00 VIGÊNCIA: 23/09/05 a 22/09/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 02.069.397/0001-01 - OBJETO: 702m de tubo DEFoFo 150mm - CONTRATO NE1025001 VALOR: R\$ 21.499,92 VIGÊNCIA: 25/10/05 a 24/10/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: PLASTSAN - Plásticos do Nordeste Ltda ENDEREÇO: Caucaia/CE - CNPJ: 04.872.931/0001-30 - OBJETO: 500 caixa protetora p/ hidrômetro padrão SAAE - CONTRATO NE1026001 VALOR: R\$ 14.250,00 VIGÊNCIA: 26/10/05 a 25/10/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A ENDEREÇO: Fortaleza/CE - CNPJ: 07.281.413/0001-30 - OBJETO: 150 hidrômetros de 3m3/hx3/4" padrão SAAE CONTRATO: NE1101018 (1º.aditivo) VALOR: R\$ 5.350,00 VIGÊNCIA: 01/11/05 a 31/10/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Solenoid Máquinas e Acessórios Ltda ENDEREÇO: Várzea Paulista/SP CNPJ: 10.387.504/0001-60 - OBJETO: rotores p/ bombas WORTHINGTON CONTRATO NE1110003 VALOR: R\$ 15.500,00 VIGÊNCIA: 10/11/05 a 09/11/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: L. Nunes de Sousa-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 01.633.842/0001-43 - OBJETO: serviço de solda, usinagem, torneamento mecânico, confecção de peças diversas em FF - CONTRATO NE1111001 VALOR: R\$ 28.750,00 VIGÊNCIA: 11/11/05 a 10/11/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: M. Liberato Marques-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 12.350.690/0001-98 - OBJETO: serviço de solda, usinagem, torneamento mecânico, confecção de peças diversas em FF - CONTRATO NE1111002 VALOR: R\$ 32.050,00 VIGÊNCIA: 11/11/05 a 10/11/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Ivan de Azevedo Ponte-ME ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 02.069.397/0001-01 - OBJETO: material hidráulico - CONTRATO NE1124003 VALOR: R\$ 49.928,00 VIGÊNCIA: 24/11/05 a 23/10/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CONTRATADA: Crasa C. Rolim Automóveis Ltda ENDEREÇO: Fortaleza/CE - CNPJ: 07.196.900/0002-86 - OBJETO: veículo tipo caminhão Ford/F-4000 ano 2005 CONTRATO: NE1129003 VALOR: R\$ 72.300,00 VIGÊNCIA: 29/11/05 a 28/11/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) - CONTRATADA: Benedito Basílio Madeira ENDEREÇO: Sobral/CE - CNPJ: 04.624.632/0001-87 - OBJETO: serviço de pintura nos imóveis do SAAE CONTRATO NE1209001 VALOR: R\$ 18.152,24 VIGÊNCIA: 09/12/05 a 08/12/06.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE-Sobral) CONTRATADA: Construtora Carneiro Azevedo Ltda ENDEREÇO: Sobral-CE - CNPJ: 00.080.605/0001-30 - OBJETO: ampliação de rede água DN 60mm CONTRATO: 0053/2005 VALOR: R\$ 5.083,35 VIGÊNCIA: 15/12/05 a 14/01/06.



Escola Osmar de Sá Ponte



Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras



Casa da Cultura



Escola de Saúde da Família

O Prefeito de Sobral, quer mudar a realidade da criança e do adolescente.

Colocar a criança e o adolescente em primeiro lugar, investindo em:

- **Saúde**
- **Educação**
- **Cultura**
- **Esporte**
- **Lazer**
- **Assistência social**

- ▶ **Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.**
- ▶ **Manter a população informada sobre a situação da Infância e da Adolescência do Município.**
- ▶ **Mobilizar a sociedade local para o atendimento das necessidades e direitos da Criança e do Adolescente.**

Senhores Pais ou Responsáveis, **LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA.**

Início do Ano Letivo: 23/01 - Ensino Fundamental
e 06/02 para Educação Infantil.